

LEI Nº 1.447 de 25 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|---|----------------------------|-------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1101.10.301.0010.2.468 | 31901100 | 12140001 | 600.000 |
| TOTAL | | | 600.000 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|---|----------------------------|-------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1101.10.301.0010.2.468 | 31903000 | 12140001 | 600.000 |
| TOTAL | | | 600.000 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal